



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Estado da Paraíba

CNPJ (MF) 01.612.757/0001-07

Av. Manoel José das Neves S/N CEP. 58588-000 tele fax (83) 3306-1057, (83) 3306-1058.

Lei nº 184/2012

Em, 24 de Maio de 2012

Denomina e dar nome ao bairro localizado na sede do município de Coxixola-PB. E dar outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CRUZEIRO DE MARIA PETRONILA DE BRITO, o bairro localizado na saída para o sítio do Campo do Velho, abrangendo a margem direita do riacho do Mata Pasto, desde o terreno de João Ribeiro de Melo ao bar O PINGÃO, da passagem molhada do Estádio de Futebol Manoel de Joana a casa do Sr. Roniere Antonino Dantas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 2012

NELSON HONORATO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Estado da Paraíba

CNPJ (MF) 01.612.757/0001-07

Av. Manoel José das Neves S/N CEP. 58588-000 tele fax (83) 3306-1057, (83) 3306-1058.

Lei nº 183/2012

Em, 24 de Maio de 2012

Denomina nome de Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA LUCAS ALIXANDRE FARIAS NEVES, a via pública localizada no bairro do Cruzeiro na cidade de Coxixola-PB, com início na passagem molhada do Estádio de Futebol Manoel de Joana, seguindo em linha reta terminando na casa do Sr. Roniere Antonino Dantas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 2012

NELSON HONORATO DA SILVA
Prefeito Municipal